



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VER. INÁCIO CARVALHO**

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº004/2024

AUTOR / SIGNATÁRIO

Ver. INÁCIO CARVALHO-PP

EMENTA

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor Francisco Leonardo Dias da Silva na forma que específica.

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

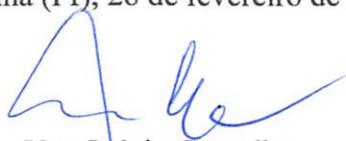
Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Francisco Leonardo Dias da Silva*, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Inácio Carvalho (PP) tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.


Ver. Inácio Carvalho
Vereador



MINISTRO DA SAUDE
SECRETARIO DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE



JUSTIFICATIVA

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor Francisco Leonardo Dias da Silva, professor e empresário, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina e ao seu povo.

Natural de Juazeiro do Norte-CE. É casado com a médica teresinense, Dra. Aldecy Ribeiro Gonçalves do Nascimento Teixeira Dantas.

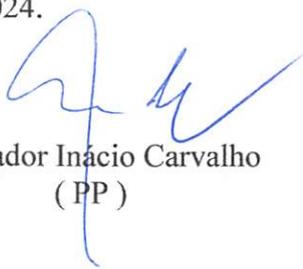
Em 1997, com 21 anos, veio para Teresina-PI. É Formado em Licenciatura Plena em Filosofia pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, com especialização em Gerência Empresarial, pela Associação de Ensino Superior do Piauí e Filosofia Clínica, pelo Instituto Packter do Rio Grande do Sul. Ministrou aulas de ensino religioso e Filosofia no Colégio Diocesano.

Seu tino para o comércio o fez abrir, em março de 2011, uma loja para vender papelaria, artigos religiosos e livros. O negócio evoluiu e em agosto do mesmo ano abriu uma segunda unidade na Zona Leste da capital. Hoje, Leonardo Dias possui 3 livrarias em Teresina: Nova Aliança, Entrelivros e São Paulo, sendo a Livraria Nova Aliança também uma editora de autores piauienses. Seu acervo chega a 150 mil livros em estoque, sendo que quase a metade pertencente aos mais de 300 autores piauienses já editados.

É fundador da Sociedade Literária de Teresina –SOL, entidade sem fins lucrativos que promove eventos culturais (feiras de livros e rodas literárias adultas e infantil, oficinas e palestras) nas escolas da capital e cidades do interior. Participa ativamente em obras sociais da Diocese de Teresina e colabora com vários grupos cristãos e no serviço voluntariado.

Solicito dos nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina, PI, 28 de fevereiro de 2024.


Vereador Inácio Carvalho
(PP)



... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

